



PROT. Nº 211	PROTÓCOLO	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input checked="" type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	N.º 211/89
	CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT. Livro 05, Folha 71, data 13, 03, 89 Hora 16.30 M. Prado Funcionário		

AUTOR Vereador LÁZARO SIPRIANO DE CARVALHO-PFL

Senhor Presidente:

Requeiro à Mesa, após cumprimento das formalidades regimentais e deliberação do Plenário, seja enviado expediente ao Secretário da Fazenda, com cópia ao Superintendente da Fazenda e ao Exator Chefe desta cidade, solicitando a abolição do visto da exatoria nas guias de ICM e IPVA.

A medida ora proposta, visa principalmente desburocratizar aquele processo, pois torna-se muito difícil para o contribuinte, que tem de enfrentar enormes filas nas casas bancárias e ficando na dependência de apenas um visto dado pela exatoria, o que atraza mais ainda a vida do já sofrido contribuinte.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-Mt., em 13 de Março de 1989.

Lázaro Sipriano de Carvalho
 LÁZARO SIPRIANO DE CARVALHO
 Vereador-PFL

Aprovado por Unanimidade
 Em Sessão de 13/03/89